



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

26 2025080134:

27 a) Ofício nº PR/003/003/2026 do Diretor Presidente da CESAN,
28 encaminhado em 24/03/2026, no qual foi solicitada a
29 prorrogação do prazo para resposta por 30 dias úteis, nos
30 termos da regulamentação aplicável, a fim de viabilizar a
31 adequada análise da demanda e a eventual consolidação das
32 informações requeridas, sem prejuízo das demais atividades
33 institucionais;

34 b) Ofício nº PR/003/004/2026 do Diretor Presidente da CESAN,
35 encaminhado em 27/04/2026, no qual o signatário defende a
36 tese de que a informação solicitada por meio da Manifestação
37 nº 2025080134 (Processo e-Docs nº 2025-SJSLL) não deve
38 ser fornecida em virtude da inviabilidade material de
39 tratamento da base (Art. 13, III, do Dec. 3.152-R/12) e a
40 vedação legal de entrega por ofensa à LGPD e ao sigilo
41 empresarial das estatais.

42 Participaram dessa etapa da reunião, representando a CESAN, a
43 Sra. Jordany da Cunha Thomé de Faria, Coordenadora de Riscos e
44 Conformidade, bem como o Sr. David Dalla Passos, Advogado.

45 Os representantes da CESAN apresentaram os fundamentos da
46 tese presente no Ofício nº PR/003/004/2026. A Comissão, por sua
47 ordem, salientou que o pedido de reconsideração/retificação por erro
48 material e reavaliação da decisão da CMRI já foi apreciado na ocasião
49 da 52ª RO (realizada em 24/02/2026), tendo sido REJEITADO pela
50 Comissão.



51 Após o debate, os representantes da CESAN agradeceram a
52 oportunidade de apresentar seus fundamentos e se retiraram da
53 reunião. Na sequência, após debaterem o caso, os membros da
54 Comissão decidiram por encaminhar o processo para apreciação da
55 PGE, responsável original pela relatoria do recurso.

56 Na sequência, foi dado início à votação dos processos com
57 relatoria prorrogada na 52ª RO.

58 **Processo 2025-09KWN** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
59 acesso à informação nº 2025111771 em desfavor da Secretaria de
60 Estado de Controle e Transparência – SECONT, em que o manifestante
61 solicita informações relacionadas ao Contrato nº 006/2023, celebrado
62 entre a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA e o
63 Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECONT.

64 A Sra. Laila Evangelista Salazar, suplente da Superintendente
65 Estadual de Comunicação Social, apresentou seu voto com os
66 fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo
67 **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no mérito, pelo
68 **PROVIMENTO PARCIAL**. Os demais membros aptos a votar decidiram
69 pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pela relatora.
70 Ressalta-se que o Sr. Edmar Moreira Camata não participou da votação
71 em virtude de declarar-se impedido.

72 Na sequência, foi dado início à votação dos processos
73 distribuídos para a 53ª RO.

74 **Processo 2026-NZQ3P** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
75 acesso à informação nº 2025120355 em desfavor da Secretaria de



76 Estado da Saúde - SESA em que o manifestante solicita as seguintes
77 informações: *Qual ou quais empresas/clinicas realizam hemodiálise em*
78 *pacientes em tratamento no ES? Quero a cópia do contrato, processo*
79 *de licitação. Onde encontro isso no site? Qual o valor de cada sessão*
80 *de hemodiálise? Qual a frequência semanal?*

81 A Secretaria da Casa Civil - SCV não participou da reunião. Em
82 virtude disso, foi necessário prorrogar o prazo para apresentar o voto
83 para a próxima reunião da Comissão, o que foi aprovado pela
84 unanimidade dos membros presentes.

85 **Processo 2026-8BBXP** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
86 acesso à informação nº 2026011022 em desfavor da Secretaria de
87 Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP, em que o
88 manifestante solicita:

89 *“Só neste ano, mais ou menos 46 homicídios dolosos tiveram sua tipificação*
90 *jurídica alterada de HOMICÍDIO DOLOSO para outro crime. Assim é fácil*
91 *dizer que reduziram os números de homicídios. Assim dá para entender*
92 *porque os números de homicídios mensais coincidem. No Relatório de*
93 *Alterações na Base de Dados Mortes Violentas Intencionais, não há*
94 *nenhuma transparência quanto a essas alterações. Inclusive, se o crime*
95 *ainda aguarda laudo e/ou está em investigação subentende-se que não dá*
96 *para concluir nada, mas, mesmo assim, vocês alteram os dados. Isso vocês*
97 *não falam na mídia. Sendo assim, diante do exposto, solicito que dê*
98 *publicidade a todas as alterações de dados. No relatório tem que informar a*
99 *data atinente ao crime, o bairro, município, rua. Porque a gente olhando*
100 *essas informações sem detalhes fica a impressão que os dados são*
101 *maquiados e manipulados. Quase 46 homicídios tiveram a tipificação jurídica*
102 *alterada. Até mudança de município. Até a mudança de feminicídio tem no*
103 *relatório. Solicito todos os dados alterados, inclusive, de feminicídio”.*



104 O Sr. Edmar Moreira Camata, titular da Secretaria de Estado de
105 Controle e Transparência - SECONT, apresentou seu voto com os
106 fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo
107 **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no mérito, pelo
108 **PROVIMENTO PARCIAL**. Os demais membros aptos a votar decidiram
109 pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo relator.

110 Tendo em vista que a reunião extrapolou o prazo inicialmente
111 previsto, e, considerando que membros da Comissão tinham outros
112 compromissos previamente assumidos, restou deliberado pelos
113 membros presentes que será agendada em breve uma reunião
114 extraordinária para tratar dos demais processos inicialmente previstos
115 na pauta.

116 Dessa forma, os seguinte processos ficaram com relatoria
117 prorrogada para a 6ª Reunião Extraordinária:

118 **Processo 2026-2CP58** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
119 acesso à informação nº 2026011294 em desfavor do PROCON, em que
120 o manifestante relata a seguinte situação:

121 *“O manifestante foi orientado pelo PROCON a abrir uma reclamação pelo e-
122 Flow. Ele o fez em outubro de 2025 e até 14/01/2026 ainda não havia
123 movimentação no processo. Indaga o manifestante qual seria o prazo para
124 analisar e fiscalizar as denúncias?”*

125 *O PROCON informou que para apurar a denúncia, direcionada ao Setor de
126 Fiscalização do Procon/ES em 07/10/2025 por meio do encaminhamento E-
127 Docs 2025-NJ4VPB, foi realizada fiscalização em 22/01/2026 no EXTRABOM
128 SUPERMERCADOS, estabelecimento este localizado na Avenida Fernando
129 Ferrari, n.º 2635, Vitória - ES, CEP 29072340.*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

130 *Contudo, após os agentes de fiscalização do Procon/ES terem feito as*
131 *devidas averiguações no local, não foram encontradas as irregularidades*
132 *referentes à denúncia.*

133 *Quanto ao questionamento sobre o prazo para a análise das denúncias, o*
134 *PROCON informou ao manifestante que as demandas são atendidas*
135 *conforme cronograma formulado pelo Setor de Fiscalização deste Procon*
136 *Estadual, o qual atende à totalidade dos 78 municípios do Estado do Espírito*
137 *Santo”.*

138 Processo distribuído e encaminhado à Superintendência de
139 Comunicação Social em 06/02/2026.

140 **Processo 2026-9Z9W3** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
141 acesso à informação nº 2026013156 em desfavor do Instituto de
142 Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPJAM em
143 que o manifestante questiona:

144 *“Por que o servidor aposentado EAS tem duas pensionistas, LSP e ALD,*
145 *recebendo simultaneamente? Causa-me estranheza! Qual a justificativa para tal*
146 *medida?”.*

147 Processo distribuído e encaminhado à Procuradoria Geral do
148 Estado em 12/02/2026.

149 **Processo 2026-GN13Z** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
150 acesso à informação nº 2026020674 em desfavor do Secretaria de
151 Estado da Saúde - SESA em que o manifestante solicita:

152 *“Solicito o andamento dos meus dois processos que está com o status de*
153 *despachada (o) na SESA. Estou aguardando providências urgente!”.*

154 Processo distribuído e encaminhado à Secretaria de Estado de



155 Governo em 06/03/2026.

156 **Processo 2026-6VBVG** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
157 acesso à informação nº 202602077 em desfavor da Secretaria de
158 Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP, em que o
159 manifestante questiona:

160 *“AADS - contrato 022/2012. Por que o contrato não aparece no site da*
161 *transparência?*

162 *Solicito a cópia do contrato e todos os documentos atinentes a locação desse*
163 *imóvel, aditivos, editais, laudos, pagamentos, notas fiscais. O que funciona*
164 *nesse imóvel?”.*

165 Processo distribuído e encaminhado à Secretaria de Estado de
166 Controle e Transparência em 11/03/2026.

167 **Processo 2026-VPBZW** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
168 acesso à informação nº 2026012667 em desfavor da Polícia Civil do
169 Estado do Espírito Santo – PCES, em que o manifestante questiona:

170 *“Confirmação se a servidora esteve em escala regular de trabalho na*
171 *Delegacia de Polícia de Castelo/ES no dia 24 de abril de 2025; Indicação*
172 *precisa do horário de trabalho da referida servidora na mencionada data,*
173 *incluindo: horário de início e término da jornada; eventual registro de plantão,*
174 *escala extraordinária, sobreaviso ou compensação; Caso existente, cópia ou*
175 *extrato do registro funcional/frequência/ponto referente ao dia 24/04/2025,*
176 *ainda que em formato resumido ou certificado pela autoridade competente”.*

177 Processo distribuído e encaminhado à Superintendência de
178 Comunicação Social em 20/03/2026.

179 Processos decorrentes de manifestação do mesmo autor que,



180 conforme deliberado na 52ª Reunião Ordinária, foram distribuídos para
181 a relatoria do Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, tendo em vista a
182 similaridade dos casos como o que ele relatou naquela oportunidade:
183 Manifestação nº 2025080062 – Processo 2025-072X4; Manifestação nº
184 2025081484 – Processo 2025-RRC0D; Manifestação nº 2025080845 –
185 Processo 2025-QM4GH; Manifestação nº 2025072354 – Processo
186 2025-5H5CW; Manifestação nº 2025080846 – Processo 2025-N673D;
187 Manifestação nº 2025072523 – Processo 2025-CP2Q9; Manifestação
188 nº 2025081627 – Processo 2025-JBFPW; Manifestação nº 2025090258
189 – Processo 2025-B1454; e Manifestação nº 2025080844 – Processo
190 2025-2C789; Manifestação 2026022857 – Processo 2026-D3F6Z e
191 Manifestação 2026031698 – Processo 2026-9XX3S.

192 Na sequência, foram distribuídos os seguintes processos para a
193 54ª RO.

194 **Processo 2026-XW88K** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
195 acesso à informação nº 2026030094 em desfavor do Departamento
196 Estadual de Trânsito - DETRAN, em que o manifestante questiona:

197 *Prezados Senhores,*

198 *Venho, na qualidade de advogado regularmente inscrito na OAB/ES nº*
199 *35.231, com fundamento no art. 14, III, do Código de Trânsito Brasileiro e no*
200 *art. 2º, §2º-A, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), apresentar consulta*
201 *jurídica acerca da correta aplicação do art. 263, §1º, do CTB, diante de*
202 *lacuna normativa atualmente enfrentada pelos órgãos executivos de trânsito*
203 *estaduais.*

204 *O questionamento decorre da ausência de previsão, nas Resoluções do*
205 *CONTRAN, especialmente na Resolução nº 723/2018, quanto ao*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

206 *procedimento aplicável à hipótese de cancelamento da CNH definitiva*
207 *quando o órgão de trânsito verifica, após a expedição do documento, que o*
208 *condutor cometeu infração grave, gravíssima ou reincidência em infração*
209 *média durante o período de Permissão para Dirigir (art. 148, §§3º e 4º, do*
210 *CTB).*

211 *Diante dessa lacuna, alguns Departamentos Estaduais de Trânsito*
212 *(DETRANs) têm adotado interpretações distintas, baseando-se no art. 263,*
213 *§1º, do CTB, para instaurar processos administrativos de “cancelamento da*
214 *habilitação” — medida não expressamente prevista no rol taxativo de*
215 *penalidades do art. 256 do CTB. Tal prática tem gerado insegurança jurídica*
216 *e multiplicidade de entendimentos administrativos e judiciais.*

217 *Assim, solicito manifestação técnica e normativa do Conselho Estadual de*
218 *Trânsito o quanto aos seguintes pontos:*

219 *1) Aplicabilidade do art. 263, §1º, do CTB: considerando que o art. 148, §3º,*
220 *do CTB disciplina especificamente a hipótese de infração cometida*
221 *durante o período de permissão, é possível a instauração de processo*
222 *administrativo de “cancelamento da CNH definitiva”, com base no art.*
223 *263, §1º do CTB, em razão de infração cometida durante o período da*
224 *Permissão para Dirigir, ainda que a CNH definitiva tenha sido*
225 *regularmente expedida?*

226 *2) Natureza jurídica da medida: o cancelamento previsto no art. 263, §1º,*
227 *pode ser considerado uma penalidade de trânsito autônoma, passível de*
228 *aplicação à luz do art. 256 do CTB? ou trata-se de ato administrativo de*
229 *anulação do documento, restrito a casos de irregularidade material ou*
230 *formal na expedição da CNH (erro, fraude, falsificação etc.)?*

231 *3) Procedimento aplicável: na hipótese de cabimento do cancelamento,*
232 *deve o órgão executivo de trânsito observar procedimento administrativo*
233 *específico, ainda que não regulamentado? ou aplicar, por analogia, as*
234 *normas processuais das penalidades de cassação e suspensão do*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 235 *direito de dirigir, previstas na Resolução CONTRAN nº 723/2018?*
- 236 4) *Duplo grau de jurisdição administrativa: considerando o art. 57 da Lei nº*
237 *9.784/1999, deve ser assegurada a possibilidade de recurso*
238 *administrativo (duplo grau) ao condutor nos processos de cancelamento*
239 *da CNH definitiva (Notificação de Autuação e de Penalidade)? ou, por se*
240 *tratar de competência exclusiva do Diretor-Geral do DETRAN, o*
241 *juízo em instância única satisfaz o devido processo legal?*
- 242 5) *Providências administrativas adequadas: qual deve ser o procedimento*
243 *correto a ser adotado pelo órgão executivo estadual de trânsito quando,*
244 *após a expedição da CNH definitiva, constatar que o condutor cometeu*
245 *infrações impeditivas durante a permissão, à luz dos princípios da*
246 *legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima?*
- 247 6) *Necessidade de notificação específica: é suficiente a notificação da*
248 *autuação da infração de trânsito para legitimar o posterior cancelamento*
249 *da CNH definitiva, ou é imprescindível a instauração de processo*
250 *administrativo autônomo, com notificação.*

251 Processo distribuído e encaminhado à Secretaria de Estado da
252 Casa Civil em 24/03/2026.

253 **Processo 2026-WXBPG** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
254 acesso à informação nº 2026032812 em desfavor do Instituto de
255 Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, em
256 que o manifestante solicita informações relacionadas ao andamento do
257 encaminhamento do e-Docs de número 2025-ZRRCTM, que trata de
258 pedido de isenção de IRPF.

259 Processo distribuído e encaminhado à Secretaria de Estado de
260 Governo em 06/04/2026.

261 **Processo 2026-JDWN3** – Trata-se de recurso sobre o pedido de



262 acesso à informação nº 2026032812 em desfavor do Instituto de
263 Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, em
264 que o manifestante questiona:

265 *Desde 2014 foram abertos pelo menos 04 (quatro) Processos*
266 *Administrativos, mas o IPAJM nega fornecer informações referentes à*
267 *Pensão de minha falecida mãe. A partir de 2018 solicitamos ajuda*
268 *diretamente à Ouvidoria daquele órgão, mas ela nada resolve, apenas*
269 *encaminha os pedidos para a Diretoria Administrativa, a qual perpetua a*
270 *prática de nos negar as informações requeridas.*

271 *Sumarizando, busca-se do IPAJM acesso a:*

272 1) *Informação que demonstre qual percentual da totalidade dos*
273 *vencimentos ou proventos do falecido Segurado foi pago mensalmente,*
274 *por meio de pensão, à falecida Pensionista nos períodos:*

275 (a) *até 01/10/2006 e*
276 (b) *após 01/10/2006.*

277
278 2) *Uma tabela que claramente identifique todos pagamentos de abono,*
279 *gratificações e reajustes de proventos concedidos entre a data do*
280 *estabelecimento e a data do término da referida pensão, estabelecida*
281 *pelo Segurado a favor da Pensionista.*

282 *A referida tabela deverá identificar A DATA DE CADA ABONO,*
283 *GRATIFICAÇÃO E REAJUSTE, assim como O VALOR DA PENSÃO ANTES*
284 *e O VALOR DA PENSÃO DEPOIS do referente reajuste.*

285 Processo distribuído e encaminhado à Secretaria de Estado de
286 Controle e Transparência em 10/04/2026.

287 **Processo 2026-5MF5B** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
288 acesso à informação nº 2026040154 em desfavor da Secretaria de
289 Estado de Controle e Transparência - SECONT, em que o manifestante
290 questiona:

291 *Na manifestação 2026032017, a SEFAZ concluiu que o meu pedido deve*
292 *ser enviado a SECONT.*

293 *No portal da transparência, tem um ícone que redireciona para a página de*
294 *consulta de nota fiscal*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 295 *<https://s1-internet.sefaz.es.gov.br/ConsultaNFeOrgao/Consulta>.*
- 296 *Em qual local eu pesquisa a Notas Fiscais de Serviços emitidas para o*
297 *estado?*
- 298 *Estou procurando a NOTA FISCAL Nº 38503 DE 05/05/2025 do CNPJ*
299 *00.625.711/0001-51, e não estou encontrando.*
- 300 *Solicito que me informe onde encontro essa nota fiscal no site, mas, de*
301 *antemão, solicito que vocês me enviem a cópia dela*
- 302 Processo distribuído e encaminhado à Superintendência de
303 Comunicação Social em 23/04/2026.
- 304 Encerramento: o Coordenador agradeceu a presença de todos e
305 declarou encerrada a sessão, às quinze horas e quarenta e cinco
306 minutos, do que, para constar, eu, FABIANO DA ROCHA LOUZADA,
307 designado Secretário-executivo para esta reunião, lavrei a presente ata
308 que, depois de conferida, vai assinada por mim, pelo Senhor
309 Coordenador e pelos demais presentes.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Coordenador da CMRI

Paulo José Soares Serpa Filho

Suplente da Procuradoria Geral do Estado

Dâmaris Rafaela Rizzi Macao

Suplente da Secretaria de Estado
de Governo

Laila Evangelista Salazar

Suplente da Superintendência Estadual de
Comunicação Social

310

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 30/04/2026 18:08:31 -03:00

PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
PROCURADOR ASSESSOR DE GABINETE
GPGE - PGE - GOVES
assinado em 30/04/2026 18:54:50 -03:00

DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBGOV - SEG - GOVES
assinado em 30/04/2026 17:42:23 -03:00

LAILA EVANGELISTA SALAZAR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
SUPADM - SECOM - GOVES
assinado em 30/04/2026 17:47:30 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 05/05/2026 11:03:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 11:03:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WXNH3F>